



SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ITAQUAQUECETUBA

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA DE
SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE
ITAQUAQUECETUBA – S.P.**

Ofício n.º 155/SINSERI/2019

Assunto – Reunião Sobre Abonadas

**SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE ITAQUAQUECETUBA**, entidade de classe, inscrita no
C.N.P.J. sob o n.º 58.487.653/0001-27, com sede situada na Rua Capela do
Alto, n.º 525, Vila Virgínia, Itaquaquecetuba, S.P., C.E.P. 08.576-150, por sua
Presidente infra-assinada, vem, mui respeitosamente a presença de Vossa
Excelência, para expor o que segue:

A entidade sindical Requerente, regularmente inscrita junto a Receita Federal, assim como, perante o Ministério do Trabalho e Emprego, é a única e legítima representante dos servidores públicos municipais de Itaquaquecetuba, nos termos o artigo 8.º da Constituição Federal, inclusive Vigias e Guardas Civas Municipais.

A Lei n.º 64/02, em seu artigo 109, autoriza o servidor público municipal faltar ao serviço, até o máximo de 6 (seis) vezes por ano, não excedendo uma por mês, as quais serão abonadas pelo empregador público, no primeiro dia em que o servidor comparecer ao serviço.

Ocorre que, Vigias estão buscando o Sindicato solicitando orientações dos procedimentos que devem ser adotados, considerando que a chefia imediata está negando a concessão de abonadas.

**Nestas condições, requer a Vossa
Excelência seja agendada COM A MÁXIMA URGÊNCIA reunião com a
Ilustre Secretária e o Sindicato para discussão dos apontamentos que**

SEMSU PROT. Nº 650
Data 15/10/19 hr 9:48
Nome Rose



SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ITAQUAQUECETUBA

necessitam correção por parte do empregador público, evitando a judicialização da demanda legítima destes trabalhadores.

Itaquaquecetuba, 14 de outubro de 2019

Sindicato Serv. Pub. Mun. de Itaquaquecetuba
Clícia Mara Silva Damaceno
Presidente